



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Editais	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	30
Edital - Retificação	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME N.º 01/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina o oferecimento de classes e aulas no ensino regular do Município de Rosana, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, incisos I e III, da Lei Municipal 1.519/2017,

RESOLVE:

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1. Esta Resolução disciplina o oferecimento de classes, aulas, e outras ações pedagógicas relacionadas ao ensino na rede pública municipal de Rosana.

DAS CLASSES E AULAS DE ENSINO REGULAR

Art. 2. São classes do ensino regular as relativas aos seguimentos: berçário, maternal, pré-escola (etapa I e etapa II) e ensino fundamental.

Art. 3. São aulas do ensino regular as relativas a áreas específicas do conhecimento, notadamente Inglês, Artes/Musicalização e Educação Física.

Art. 4. O oferecimento de classes do ensino regular será definido pela Secretaria de Educação, ao final de um ano letivo, para vigorar no ano letivo seguinte, distribuídas entre as Unidades Escolares.

Art. 5. Todas as classes e aulas de ensino regular serão oferecidas no ato de Atribuição aos docentes titulares de cargo efetivo (art. 54, parágrafo único, da LCM 002/1998).

Art. 6. As classes e aulas serão oferecidas:

I. Em regime de tempo parcial;

II. Em regime de tempo integral.

Art. 7. O Regime de Tempo Integral é a modalidade de atendimento com a ampliação da jornada escolar dos estudantes, trazendo ou não novas disciplinas para o currículo escolar.

Art. 8. A relação de classes e aulas constará do Edital de Atribuição.

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 9. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é a modalidade de educação escolar oferecida na rede regular para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 10. O oferecimento de turmas de AEE será definido pela Secretaria de Educação, e constará no Edital de Atribuição.

Art. 11. O servidor docente interessado na atribuição

de turmas de AEE deverá comprovar especialização em Educação Especial e/ou especialização em AEE - Atendimento Educacional Especializado.

DOS PROJETOS

Art. 12. Os Projetos elaborados pela rede municipal de ensino são ações de curto ou longo prazo, que possibilitem ao aluno ser protagonista em seu processo de ensino-aprendizagem.

Art. 13. O oferecimento de Projetos será definido pela Secretaria de Educação, e constará do Edital de Atribuição.

Art. 14. É facultado à Secretaria de Educação criar e desenvolver Projeto mediante designação, independentemente de atribuição, de acordo com a necessidade justificada do serviço.

Art. 15. No caso do Projeto "Jovens Empreendedores Primeiros Passos", o professor interessado deverá comprovar a realização de curso específico promovido pelo SEBRAE, e/ou realizar o curso.

APOIO À APRENDIZAGEM

Art. 16. O Apoio à Aprendizagem são ações que buscam garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes, valorizar o protagonismo dos alunos e favorecer o desenvolvimento das habilidades e competências consideradas essenciais a cada ano de ensino.

Parágrafo Único. As ações de Apoio à Aprendizagem serão desenvolvidas mediante acréscimo à jornada de trabalho constituída ao professor (classes e aulas - art. 2º).

Art. 17. É vedado usufruir abonada nos dias em que for atribuída carga referente a Apoio à Aprendizagem.

Art. 18. O Gestor em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação poderá designar os docentes para o exercício das funções de que trata este Capítulo, levando em conta a experiência do profissional para atuar em determinada série ou turma e sensibilidade do docente para trabalhar com alunos de determinada faixa etária.

Parágrafo Único. O pagamento de que trata este artigo é devido ao regente em exercício na respectiva classe, ainda que em substituição, não sendo garantido aos servidores afastados de suas atribuições por mais de 15 (quinze) dias.

DO APOIO ESPECIALIZADO

Art. 19. Em caso de comprovada necessidade aferida pela Coordenadoria de Educação Especial, o aluno autista fará jus a acompanhante especializado.

Art. 20. O acompanhante especializado será, preferencialmente, professor efetivo especializado em educação especial, atendimento educacional especializado, ou em outra área correlata, a critério da Administração.

Parágrafo Único. O apoio especializado realizado por professor efetivo se dará em regime de substituição.

Art. 21. A designação para as funções de que trata este capítulo, quando possível, observará as normas para atribuição de classes e aulas.

DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 22. A Secretaria de Educação poderá oferecer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 3 de 31

turmas de Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 23. Quando oferecidas, as turmas de EJA constarão do Edital de Atribuição.

DAS SALAS DE LEITURA

Art. 24. A sala de leitura é um espaço organizado por cada unidade escolar dedicado especialmente ao mundo da literatura. O objetivo é propiciar práticas de ensino que desperte no aluno interesse pela leitura de forma espontânea e prazerosa, estimulando a construção do seu conhecimento.

Art. 25. O atendimento às turmas na Sala de Leitura dar-se-á dentro do horário regular de aula dos alunos.

Parágrafo Único. Compete ao professor regente assegurar uma sessão, semanal com duração de 1 (uma) hora-aula, de atividades de leitura, ainda que fora do espaço físico das Salas de Leitura, sendo que cada classe em funcionamento na Escola corresponderá a 1 (uma) turma a ser atendida.

Art. 26. A sessão semanal de Leitura não será facultativa, cabe ao docente após ter ciência do quadro de horários organizado pela direção, cumprir rigorosamente as atividades previstas e planejadas para os alunos no horário estabelecido.

DAS HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO

Art. 27. HTPC, a ser cumprido na instituição, previamente estabelecido, será na seguinte conformidade:

I. CENTRO EDUCACIONAL FRANCO MONTORO: Terça-feira, das 17h15min às 19h15min (PEB I, PEB II, AEE, PAE e Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais);

II. CEMEI JOAQUIM LOPES TEIXEIRA - BLOCO II: Segunda-feira, das 18h15min às 20h15min (PEB I, PEB II, PAE e Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais);

III. CEMEI JOAQUIM LOPES TEIXEIRA - BLOCO I e II: Quarta-feira, das 18h15min às 20h15min (PDI, PEB II, PAE e Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais);

IV. EMEF ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES - Ciclo I: Segunda-feira, das 18h15min às 20h15min (PEB I, PEB II, AEE, PAE e Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais);

V. EMEF ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES - Ciclo II: Terça-feira, das 18h15min às 20h15min (PEB I, PEB II, AEE, PAE e Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais);

VI. EMEIF MARIA TEREZINHA CAMARGO JARDIM - Ciclo I e II: Segunda-feira, das 15h15min às 17h15min (PEB I, PEB II, AEE, PAE e Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais);

VII. EMEI TAINARA BAIRRO MAYER: Segunda-feira, das 18h15min às 20h15min (PEB I, PEB II, AEE, PAE e Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais);

VIII. EMEI TAINARA BAIRRO MAYER: Terça-feira, das 18h15min às 20h15min (PDI, PEB II, AEE, PAE e Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais);

IX. EMEIF FAZENDA NOVA PONTAL - Ciclo I e II e Educação Infantil: Quarta-feira, das 18h00min às 20h00min (PEB I, PEB II, AEE, PAE e Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais);

X. EMEIF SÍTIO SÃO JOÃO - Ciclo I e II: Segunda-feira, das 18h00min às 20h00min (PEB I, PEB II, AEE, PAE e

Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA: Quinta-feira, das 16h40min às 18h40min;

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS NO DECORRER DO ANO LETIVO

Art. 28. Nos impedimentos e vacâncias ocorridas no decorrer do ano letivo, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias, dar-se-á atribuição nos termos deste Capítulo.

Art. 29. A atribuição de que trata este capítulo será realizada mediante contratação por prazo determinado de servidores temporários, observada a ordem de classificação em processo seletivo.

Art. 30. As atribuições serão feitas na Secretaria de Educação, preferencialmente às quartas-feiras, às 09h.

Art. 31. Os Editais de atribuição de classes/aulas serão publicados no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da fixação nos murais das instituições de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da atribuição.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 33. Fica revogada a Resolução 01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana - SP aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9158/2023

Processo nº 0116/2023 - Pregão (Presencial) nº 084/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0116/2023 - Pregão (Presencial) nº 084/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **R C MACEDO SILVA LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 15,74; item 06 - R\$ 2,14; item 09 - R\$ 160,00; item 25 - R\$ 20,00; item 26 - R\$ 11,40; item 38 - R\$ 117,98; item 39 - R\$ 240,00; item 40 - R\$ 60,00; item 44 - R\$ 84,70; item 45 - R\$ 120,00; item 46 - R\$ 138,50; item 47 - R\$ 97,99; item 50 - R\$ 68,99; item 56 - R\$ 35,00; item 60 - R\$ 10,30; item 62 - R\$ 23,97; item 67 - R\$ 21,81; item 68 - R\$ 75,00; item 71 - R\$ 12,99; item 72 - R\$ 29,99; item 73 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 4 de 31

R\$ 14,49; item 77 - R\$ 7,03; item 78 - R\$ 12,92; item 80 - R\$ 9,49; item 81 - R\$ 10,19; item 82 - R\$ 186,72; item 92 - R\$ 14,00; item 101 - R\$ 38,93; item 103 - R\$ 110,00; item 104 - R\$ 15,81; item 105 - R\$ 49,90; item 119 - R\$ 143,00; item 130 - R\$ 165,19; item 131 - R\$ 165,19; item 133 - R\$ 27,77; item 149 - R\$ 160,39; item 150 - R\$ 125,00; item 151 - R\$ 136,29; item 152 - R\$ 36,30.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9159/2023

Processo nº 0115/2023 - Pregão (Presencial) nº 085/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0115/2023 - Pregão (Presencial) nº 085/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **R C MACEDO SILVA LTDA**, conforme segue: item 16 - R\$ 20,00; item 51 - R\$ 17,90; item 52 - R\$ 46,14; item 56 - R\$ 10,00; item 57 - R\$ 11,00; item 58 - R\$ 20,50; item 61 - R\$ 28,90.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9160/2023

Processo nº 0116/2023 - Pregão (Presencial) nº 084/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0116/2023 - Pregão (Presencial) nº 084/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **CASTRO MARQUES DE JESUS LTDA**, conforme segue: item 02 - R\$ 32,70; item 05 - R\$ 132,00; item 08 - R\$ 82,00; item 16 - R\$ 24,00; item 21 - R\$ 32,00; item 31 - R\$ 114,00; item 32 - R\$ 112,00; item 52 - R\$ 10,50; item 79 - R\$ 9,50; item 84 - R\$ 60,00; item 85 - R\$ 19,48; item 87 - R\$ 68,90; item 88 - R\$ 69,90; item 91 - R\$ 73,00; item 107 - R\$ 59,00; item 113 - R\$ 54,75; item 134 - R\$ 5,25; item 141 - R\$ 38,00; item 145 - R\$ 124,00; item 146 - R\$ 2,30.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9161/2023

Processo nº 0115/2023 - Pregão (Presencial) nº 085/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0115/2023 - Pregão (Presencial) nº 085/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **CASTRO MARQUES DE JESUS LTDA**, conforme segue: item 03 - R\$ 5,10; item 12 - R\$ 25,00; item 24 - R\$ 39,31; item 30 - R\$ 20,00; item 35 - R\$ 10,00; item 36 - R\$ 25,00; item 44 - R\$ 14,00; item 49 - R\$ 37,00; item 62 - R\$ 746,00; item 68 - R\$ 26,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 5 de 31

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Editais

Convocação Parcial dos Selecionados para o Programa de Capacitação e Qualificação Profissional de Desempregados e Frente de Trabalho Temporário

ITEM	NOME
1	MARINES SANTANA DE OLIVEIRA

*** Informamos que os selecionados deverão comparecer a Secretaria de Inclusão e Assistência Social até o dia 12/12/2023, para apresentação dos documentos necessários.**

**** Os demais selecionados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública.**

Silvio Gabriel
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 6 de 31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, expede o seguinte EDITAL:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os servidores efetivos titulares de cargo de Professor de Educação Básica I – Efetivo, Professor de Educação Básica I – Substituto Efetivo, Professor de Educação Básica II – Efetivo - Artes/Musicalização, Inglês e Educação Física, e Professor de Desenvolvimento Infantil ficam **CONVOCADOS** a comparecer nos prazos e condições fixados no presente Edital.

1.2. A convocação de que trata o presente Edital tem por objetivo **ATRIBUIÇÃO** de classes e aulas para o ano letivo de 2024.

1.3. **Não participarão** da atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024 os professores abrangidos pela recomendação MPSP nº. 43.0411.0000196/2023-4 (servidores aposentados no interregno da vigência da Lei Complementar Municipal nº. 38/2014 – Estatuto dos Servidores Municipais) em virtude do término do vínculo de trabalho em 2023.

1.4. Nos termos do artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 002/1998, as classes e/ou aulas disponíveis para atribuição são as constantes dos Anexos deste Edital.

1.5. As atribuições observarão a ordem de classificação previamente definida e divulgada.

1.6. No caso de não atendimento aos prazos e condições do presente Edital, a atribuição será realizada de ofício pela autoridade competente, independentemente da ordem de classificação.

1.7. Não serão atribuídas classes e aulas aos professores em exercício de cargo de suporte pedagógico (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, e Chefias de Gabinete) na data de publicação do presente Edital, que permanecerão na lista e no resultado final apenas para efeitos de contagem de pontuação e de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 7 de 31

1.8. Em caso de acúmulo de cargo, emprego ou função em outros Sistemas de Ensino, para assumir as aulas o docente deverá apresentar declaração do Diretor da outra Unidade Escolar informando a sua carga horária, incluindo HTPC / HTDC, para comprovar a compatibilidade de horário, e/ou apresentar a declaração de próprio punho. O não cumprimento implica no reconhecimento de incompatibilidade de horários.

1.9. O acúmulo de cargo, emprego ou de função será admitido desde que haja compatibilidade de horários, nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal, observando-se a compatibilidade entre distância dos órgãos e/ou unidades escolares e o tempo necessário para deslocamento, considerando-se como integrante da jornada de trabalho do cargo/função as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC / HTDC).

1.10. A compatibilidade de horários será aferida pela comissão de atribuição de classes e aulas, que considerará compatível a jornada quando entre as mesmas existir, no mínimo 60 (sessenta) minutos, podendo este intervalo ser reduzido para 15 (quinze) minutos quando não resultar em prejuízo para o serviço público. No caso de incompatibilidade, o servidor deverá desincompatibilizar-se.

1.11. As horas de trabalho destinadas as atividades extraclasse cumpridas na Unidade Escolar serão utilizadas para estudo, planejamento, formação continuada, avaliação, elaboração de projetos, atendimento aos pais, orientações didáticas, conselhos de classe/série, confecção de materiais didático-pedagógicos, preenchimento de fichas, organização escolar, monitoria de faltas de alunos e demais atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

1.12. O cumprimento das horas de atividade extraclasse (HA) serão definidos pela Instituição, devendo ser cumprida até as **18h00min**.

1.13. Não será permitido a participação na atribuição de classes/aulas por procuração.

2. DA ATRIBUIÇÃO NA CLASSE FUNCIONAL DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

2.1. A atribuição de salas na Classe “Professor de Desenvolvimento Infantil” será realizada em 02 (duas) fases.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 8 de 31

2.2. A Fase I (Preliminar) será realizada na Unidade Escolar de lotação do servidor, pelo respectivo Diretor, no dia **12 de dezembro de 2023, às 18h30min.**

2.3. Na Fase II (definitiva), os servidores poderão remanejar-se para salas eventualmente livres ou disponíveis na rede após a Fase I, no dia **13 de dezembro de 2023, às 18h30min,** na EMEI Tainara Bairro Mayer.

3. DA ATRIBUIÇÃO NA CLASSE FUNCIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

3.1. A atribuição de salas na Classe “Professor de Educação Básica - I” será realizada em 03 (três) fases.

3.2. A Fase I (Preliminar) compreenderá a atribuição de Professores de Educação Básica I – Efetivo, e será realizada na Unidade Escolar de lotação do servidor, pelo respectivo Diretor, no dia **12 de dezembro de 2023, às 18h30min.**

3.3. Na Fase II (Definitiva), os Professores de Educação Básica I – Efetivo poderão remanejar-se para salas livres ou disponíveis na rede após a Fase I, a ser realizada no dia **13 de dezembro de 2023, às 18h30min,** EMEF Antônio Félix Gonçalves.

3.4. A Fase III (Definitiva) compreenderá a atribuição de Professores de Educação Básica I – Substituto Efetivo, e será realizada na EMEF Antônio Félix Gonçalves, no dia **13 de dezembro de 2023, às 19h00min.**

4. DA ATRIBUIÇÃO NA CLASSE FUNCIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

4.1. A Atribuição na Classe de Professor de Educação Básica II será realizada em Fase Única, no dia **14 de dezembro de 2023, às 18h00min,** na EMEF Antônio Félix Gonçalves.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 9 de 31

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a data da atribuição, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para decisão.

5.2. A atribuição de classes e aulas dar-se-á nos termos de ato específico, observando a classificação obtida nos termos do presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana – SP aos 08 (oito) dias de dezembro de 2023.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 10 de 31

ANEXO I – CLASSES DISPONÍVEIS NA REDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, PARÁGRAFO ÚNICO DA LCM 002/1998

1. EMEF Antônio Félix Gonçalves

AULAS REGULARES				
Classe/Turma	Período	Horário	Classe	Carga Horária
1º ANO - A	Tarde	13h00min às 18h00min	PEB I	30 horas
1º ANO - B	Tarde	13h00min às 18h00min	PEB I	30 horas
1º ANO - C	Tarde	13h00min às 18h00min	PEB I	30 horas
1º ANO - D	Tarde	13h00min às 18h00min	PEB I	30 horas
2º ANO - A	Manhã	07h00min às 12h00min	PEB I	30 horas
2º ANO - B	Tarde	13h00min às 18h00min	PEB I	30 horas
2º ANO - C	Tarde	13h00min às 18h00min	PEB I	30 horas
2º ANO - D	Tarde	13h00min às 18h00min	PEB I	30 horas
3º ANO - A	Manhã	07h00min às 12h00min	PEB I	30 horas
3º ANO - B	Manhã	07h00min às 12h00min	PEB I	30 horas
3º ANO - C	Manhã	07h00min às 12h00min	PEB I	30 horas
4º ANO - A	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	36 horas
4º ANO - B	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	36 horas
4º ANO - C	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	36 horas
5º ANO - A	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	36 horas
5º ANO - B	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	36 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 11 de 31

5º ANO - C	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	36 horas
AEE				
AEE	Segunda-feira a sexta-feira (manhã/tarde)		PEB I	40 horas
AEE	Segunda-feira a sexta-feira (manhã/tarde)		PEB I	40 horas
PARTE DIVERSIFICADA				
1º ao 5º Ano Dimensão Socioemocional (JEPP)	Segunda-feira a sexta-feira (manhã/tarde)		PEB I	30 horas
4º e 5º Ano Dimensão Socioemocional (Projeto de Convivência e Almoço / Tutoria)	Segunda-feira a sexta-feira (manhã/tarde)		PEB I	30 horas
4º e 5º Ano Dimensão Intelectual e Socioemocional (Educação Financeira, Informática e Almoço / Tutoria)	Segunda-feira a sexta-feira (manhã/tarde)		PEB I	30 horas

- No ato da atribuição, serão oferecidas horas-aulas em carga suplementar para atender as turmas de 4º e 5º ano do ensino integral, sendo: 20 (vinte) horas-aulas de almoço/tutoria (segunda à sexta-feira).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 12 de 31

2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim

AULAS REGULARES				
Classe/Turma	Período	Horário	Classe	Carga Horária
1º ANO - A	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
1º ANO - B	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
2º ANO - A	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
2º ANO - B	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
3º ANO - A	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
3º ANO - A	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
4º ANO - A	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
4º ANO - B	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
5º ANO - A	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
AEE				
AEE	Integral	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
PARTE DIVERSIFICADA				
1º ao 5º Ano Dimensão Socioemocional (JEPP, Educação Financeira e Almoço /Tutoria)	Integral	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 13 de 31

1º ao 5º Ano Dimensão Socioemocional (Projeto Convivência e Almoço/Tutoria)	Integral	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas
1º ao 5º Ano Dimensão Intelectual e Socioemocional (Apoio e Informática)	Integral	07h00min às 15h00min	PEB I	40 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 14 de 31

3. EMEIEF Sítio São João

AULAS REGULARES				
Classe/Turma	Período	Horário	Classe	Carga Horária
1º ANO - A	Tarde	12h10min às 17h10min	PEB I	30 horas
2º ANO - A	Tarde	12h10min às 17h10min	PEB I	30 horas
3º ANO - A	Manhã	07h00min às 12h00min	PEB I	30 horas
4º ANO - A	Manhã	07h00min às 12h00min	PEB I	30 horas
5º ANO - A	Integral / Dimensão Intelectual	07h00min às 15h00min	PEB I	38 horas
EJA				
EJA - 1º ao 4º Termo	Noite	18h40min às 22h40min	PEB I	24 horas

- No ato da atribuição, serão oferecidas horas-aulas em carga suplementar para atender a turma de 5º ano do ensino integral, sendo: 02 (duas) horas-aulas a Dimensão Socioemocional (Projeto Convivência); 04 (quatro) horas-aulas em carga suplementar para atender a Dimensão Socioemocional (JEPP e Educação Financeira), e; 05 (cinco) horas-aulas de almoço/tutoria (segunda à sexta-feira).

•



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 15 de 31

4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal

AULAS REGULARES				
Classe/Turma	Período	Horário	Classe	Carga Horária
Nível I/Nível II	Manhã	07h20min às 12h20min	PEB I	30 horas
1º ANO	Integral / Dimensão Intelectual	07h20min às 15h20min	PEB I	38 horas
2º/3º ANO	Integral / Dimensão Integral	07h20min às 15h20min	PEB I	38 horas
4º/5º ANO	Integral / Dimensão Integral	07h20min às 15h20min	PEB I	38 horas

- No ato da atribuição, serão oferecidas horas-aulas em carga suplementar para atender nas turmas de 1º, 2º/3º e 4º/5º ano do ensino integral, sendo: 06 (seis) horas-aulas a Dimensão Socioemocional (Projeto Convivência); 06 (seis) horas-aulas em carga suplementar para atender a Dimensão Socioemocional (JEPP e Educação Financeira), e; 10 (dez) horas-aulas de almoço/tutoria (segunda à sexta-feira - 1º, 2º/3º e 4º/5º ano).

•



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 16 de 31

5. CE Franco Montoro

AULAS REGULARES				
Classe/Turma	Período	Horário	Classe	Carga Horária
Nível I A	Tarde	13h00min às 17h00min	PEB I	24 horas
Nível I B	Tarde	13h00min às 17h00min	PEB I	24 horas
Nível II A	Tarde	13h00min às 17h00min	PEB I	24 horas
Nível II B	Tarde	13h00min às 17h00min	PEB I	24 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 17 de 31

6. CEMEI JOAQUIM LOPES TEIXEIRA

AULAS REGULARES				
Classe/Turma	Período	Horário	Classe	Carga Horária
BERÇÁRIO I A	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
BERÇÁRIO II A	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
BERÇÁRIO II B	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
MATERNAL I A	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
MATERNAL I B	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
MATERNAL II A	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 18 de 31

AULAS REGULARES				
MATERNAL II B	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
MATERNAL II B	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
NÍVEL I A	Integral	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
NÍVEL I B	Integral	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
NÍVEL I C	Integral	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
NÍVEL II A	Integral	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
NÍVEL II B	Integral	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
NÍVEL II C	Integral	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 19 de 31

7. EMEI Tainara Bairro Mayer

AULAS REGULARES				
Classe/Turma	Período	Horário	Classe	Carga Horária
MATERNAL II A	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
MATERNAL II B	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
MATERNAL II C	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
MATERNAL II D	Integral	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
MATERNAL II E	Manhã	07h00min às 12h00min	PDI	38 horas
NÍVEL I A	Integral	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
NÍVEL I B	Integral	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
NÍVEL I C	Integral	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
		12h00min às 17h00min	PDI	38 horas
NÍVEL I D	Tarde	13h30min às 17h30min	PEB I	24 horas
NÍVEL I E	Tarde	13h30min às 17h30min	PEB I	24 horas
NÍVEL II A	Manhã	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
NÍVEL II B	Manhã	07h30min às 11h30min	PEB I	24 horas
NÍVEL II C	Tarde	13h30min às 17h30min	PEB I	24 horas
NÍVEL II D	Tarde	13h30min às 17h30min	PEB I	24 horas
NÍVEL II E	Tarde	13h30min às 17h30min	PEB I	24 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 20 de 31

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS DE AULAS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

1. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim

Bloco	Período	Turmas	Classe	Carga Horária
Arte, Musicalização / Dimensão Cultural	Integral	1º ao 5º Ano	PEB II – Arte e Musicalização	40h
Educação Física / Dimensão Física	Integral	1º ao 5º Ano	PEB II – Educação Física	27h
Inglês	Integral	1º ao 5º Ano	PEB II - Inglês	09h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 21 de 31

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EFETIVO

A atribuição compreenderá o seguinte Quadro geral das aulas:

Unidade Escolar	Inglês	Arte	Dimensão Cultural	Musicalização	Educação Física	Dimensão Física
EMEF Antônio Félix Gonçalves	17	17	06	17	17	06
EMEIEF Sítio São João	05	07	01	05	05	01
EMEIEF Fazenda Nova Pontal	04	04	03	04	04	03
CE Franco Montoro	04	04	-	04	04	-
CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	06	06	-	06	22	-
EMEI Tainara Bairro Mayer	10	10	-	10	22	-

3. As aulas disponíveis na Rede, nos termos do artigo 54, parágrafo único da LCM 002/1998, são as seguintes:

3.1. EMEF Antônio Félix Gonçalves

Aula/Turma	Período	Disciplina / Aulas	Professor(a)
1º ANO – A	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
1º ANO – B	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 22 de 31

1º ANO – C	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
1º ANO – D	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
2º ANO – A	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
2º ANO – B	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
2º ANO – C	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
2º ANO – D	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
3º ANO – A	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
3º ANO – B	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
3º ANO – C	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 23 de 31

4º ANO – A	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Cultural / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Física / 01	AULA DISPONÍVEL
4º ANO – B	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Cultural / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Física / 01	AULA DISPONÍVEL
4º ANO – C	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Cultural / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Física / 01	AULA DISPONÍVEL
5º ANO – A	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Cultural / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Física / 01	AULA DISPONÍVEL
5º ANO – B	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Cultural / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Física / 01	AULA DISPONÍVEL
5º ANO – C	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 24 de 31

		Dimensão Cultural / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Física / 01	AULA DISPONÍVEL

3.2. EMEIEF Sítio São João

Aula/ Turma	Período	Disciplina / Aulas	Professor(a)
1º ANO – A	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
2º ANO – A	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
3º ANO – A	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
4º ANO – A	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
5º ANO – A	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Cultural / 01	AULAS DISPONÍVEIS
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Física / 01	AULA DISPONÍVEL
EJA 1º, 2º, 3º e 4º Termo	Noite	Arte / 02	AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 25 de 31

3.3. EMEIEF Fazenda Nova Pontal

Aula/ Turma	Período	Disciplina / Aulas	Professor(a)
NÍVEL I NÍVEL II	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
1º ANO	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Cultural / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Física / 01	AULAS DISPONÍVEIS
2º ANO / 3º ANO	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Cultural / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Física / 01	AULAS DISPONÍVEIS
4º ANO / 5º ANO	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Cultural / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
		Dimensão Física / 01	AULAS DISPONÍVEIS

3.4. CE Franco Montoro

Aula/ Turma	Período	Disciplina / Aulas	Professor(a)
		Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 26 de 31

NÍVEL I - A	Tarde	Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL I - B	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL I - A	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL II - B	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL

3.5. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira

Aula/ Turma	Período	Disciplina / Aulas	Professor(a)
MATERNAL I - A	Integral	Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL
MATERNAL I - B	Integral	Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL
MATERNAL II - A	Integral	Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL
MATERNAL II - B	Integral	Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL
MATERNAL II - C	Integral	Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL
NÍVEL I - A	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 27 de 31

		Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL I - B	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL I - C	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL II - A	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Ed Física / 02	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL II - B	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Ed Física / 02	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL II - C	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 02	AULAS DISPONÍVEIS

3.6. EMEI Tainara Bairro Mayer

Aula/ Turma	Período	Disciplina / Aulas	Professor(a)
MATERNAL II - A	Integral	Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL
MATERNAL II - B	Integral	Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 28 de 31

MATERNAL II - C	Integral	Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
MATERNAL II - D	Integral	Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
MATERNAL II - E	Manhã	Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL I - A	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL I - B	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
			AULA DISPONÍVEL
NÍVEL I - C	Integral	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 02	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL I - D	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL I - E	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL II - A	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 29 de 31

		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL II - B	Manhã	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL II - C	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL II - D	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL
NÍVEL II - E	Tarde	Inglês / 01	AULA DISPONÍVEL
		Arte / 01	AULA DISPONÍVEL
		Musicalização / 01	AULA DISPONÍVEL
		Educação Física / 01	AULA DISPONÍVEL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana – SP aos 08 (oito) dias de dezembro de 2023.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 30 de 31

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - E RETIFICAÇÃO DE LOCAL DE PROVA PARA CANDIDATOS LISTADOS

O MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como nas demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **RETIFICAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS PARA OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO QUE SOLICITARAM CONDIÇÃO ESPECIAL** nos seguintes termos:

Art. 1º - Os candidatos listados abaixo, **estão convocados** para realização da Prova Objetiva na **Escola Estadual Porto Primavera**, Av. dos Barrageiros, 195 - Primavera, Primavera, CEP: 19274-000.

Parágrafo único: Para os candidatos listado abaixo fica sem efeito o Edital de Enslamento divulgado em 07/12/2023, **permanecendo sem alterações para os demais candidatos.**

22514	THAISY EMILIA GOMES	Escola Estadual Porto Primavera	Tarde	10/12/2023 14:00	Sala 15
22515	THAISY EMILIA GOMES	Escola Estadual Porto Primavera	Tarde	10/12/2023 14:00	Sala 15
15275	LUCAS LIMA TEIXEIRA CHAVES	Escola Estadual Porto Primavera	Tarde	10/12/2023 14:00	Sala 16

Art. 2º - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
- Passaporte (dentro do prazo de validade)

Parágrafo único. Serão aceitos documentos digitais, (RG e CNH) desde que apresentados pelo aplicativo oficial do Governo ao fiscal. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos nem fotos dos documentos.

Art. 5º - Após o Horário de Início das Provas **será proibido o acesso aos Locais de Prova**

Art. 6º - Após a entrada na sala de aula, o uso do celular será proibido e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado até o final da prova.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 09 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1115

Página 31 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

Rosana/SP, 08 de dezembro de 2023

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal